Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 20/06/13
Aquina G. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1850/13, DE 20 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre a denominação de via pública na cidade de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Viela A, do Loteamento São Paulo, entre as Ruas Aristides Crisóstomo dos Santos e Antônio Jacinto da Silva, desta cidade, passa a denominar-se **"Viela Lázara Pires da Silva".**

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal